

I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

**DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA
CRIMINAL E PROCESSO III**

JAQUELINE DE PAULA LEITE ZANETONI

THIAGO ALLISSON CARDOSO DE JESUS

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG - Minas Gerais

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - Unimar/Uninove - São Paulo

Representante Discente - FEPODI

Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF - Distrito Federal (suplente)

Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP - São Paulo (suplente)

Secretarias:

Relações Institucionais

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - Ceará

Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM- Distrito Federal

Relações Internacionais para o Continente Americano

Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG - Goiás

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB - Paraíba

Eventos:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFSC - Rio Grande do Sul) Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho (Unifor - Ceará)

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec - Minas Gerais)

Comunicação:

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC - Santa Catarina)

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali - Rio Grande do Sul)

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara (ESDHC - Minas Gerais)

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direito penal, criminologia, política criminal e processo III [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Thiago Allisson Cardoso de Jesus; Jaqueline de Paula Leite Zanetoni – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-128-9

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constituição, cidades e crise

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Direito penal. 3. criminologia. I Encontro Virtual do CONPEDI (1. : 2020 : Florianópolis, SC, Brasil).

CDU: 34



I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA CRIMINAL E PROCESSO

III

Apresentação

É com grande entusiasmo que introduzimos a leitura desta obra coletiva, composta por resumos apresentados sob a modalidade de pôsteres, criteriosamente selecionados para apresentação e debates no Grupo de Trabalho intitulado “Direito Penal, Criminologia, Política Criminal e Processo I”, durante o I Encontro Virtual do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI), ocorrido entre 23 a 30 de junho de 2020, sobre o tema “Constituição, Cidades e Crise”.

A realização deste evento na modalidade virtual evidenciou a capacidade de (re)invenção e inovação do Conpedi, que através de um esforço sem precedentes, assim o fez com mestria. Mais ainda, os aludidos trabalhos, além de refletir a nova realidade posta, demonstram notável rigor técnico e inquestionável relevância para a pesquisa em Direito no Brasil.

Faz-se necessário ressaltar que os debates realizados em 26 de junho de 2020 resultaram no intercâmbio de conhecimento, integrando pesquisadores de diversas Instituições do País.

Particularmente, em relação as temáticas publicadas na presente obra, os nossos aplausos a Adriano Godoy Firmino que avaliou as alternativas penais e o acordo de não persecução penal, contribuindo com o amadurecimento das discussões deste instituto inserido de forma recente no ordenamento jurídico. Ademais, a compatibilidade do plea bargaining com o ordenamento jurídico brasileiro foi o tema do trabalho de Nikolle Cardoso Almeida.

O sistema prisional brasileiro foi tema do trabalho elaborado por Gelciara Lorena Lopes Ramos. Utilizando como título “o depósito dos desprezados”, a autora apresentou imprimiu visibilidade com sensibilidade.

Com o objetivo de analisar a viabilização da descriminalização da cannabis no país, Felipe Ferreira Souza Junior realizou uma análise comparativa entre Brasil, Canadá e Uruguai.

Isabela Monique Soares Alcântara se propôs a investigar o limite entre o devido processo legal e a liberdade de imprensa no ordenamento jurídico nacional. A problemática da mulher apenada sob à ótica do direito à saúde e cárcere no Maranhão foi abordado por Renata Caroline Pereira Reis e Juana Caroline Carvalho Silva.

A violência e o crescimento urbano desordenado foi tratado Matheus Barros Campos como contribuição ao desenvolvimento ao caos urbano, fruto de investigações feitas no âmbito da iniciação científica,

Adriane Garcel analisou o elemento subjetivo do crime de lavagem de dinheiro e o aspecto controverso do dolo eventual na legislação competente.

Através de uma ampla pesquisa contextualmente situada, Graziella Barros Azevedo evidenciou a realidade goiana e o choque entre educação e criminalidade.

O tema da vingança privada e seus fundamentos históricos, políticos e ideológicos foram objetos do estudo de Talles Evangelista Silva Araújo, retratando questão que delineia a experiência social contemporânea, de punitivismo e desencantamento.

As complexidades envolvidas na internalização de tratados em matéria processual penal por meio do controle difuso de convencionalidade foram analisadas por Felipe Laurêncio de Freitas Alves, sob a ótica dos direitos humanos após a Constituição Federal de 1988.

Como coordenadores, nosso trabalho foi reunir essa variedade de textos e conduzir um evento marcado pelo proveitoso diálogo acadêmico e multiplicidade de visões. Espera-se que a presente publicação possa contribuir para o aprofundamento das temáticas abordadas e seus valores agregados, bem como para o engajamento junto ao direito penal e criminal.

Agradecemos aos autores pelas exposições, debates e publicações de suas produções. Registramos a maestria das orientações feitas pelos diversos professores que conosco marcaram presença no Grupo de Trabalho Virtual. Estamos satisfeitos com a qualidade das exposições e dos resumos que agora apresentamos.

Nossos cumprimentos ao CONPEDI pela organização do evento e publicação desta obra coletiva. Boa leitura!

Prof. Me. Jaqueline de Paula Leite Zanetoni - UNIMAR

Prof. Dr. Thiago Allisson Cardoso De Jesus – Universidade CEUMA e Universidade Estadual do Maranhão

DO DESENVOLVIMENTO AO CAOS URBANO: O CRESCIMENTO URBANO DESORDENADO E A VIOLÊNCIA

Roberto Carvalho Veloso¹
Matheus Barros Campos

Resumo

A Carta Magna de 1988 estabeleceu uma nova perspectiva para o ambiente urbano, alçando à cidade a categoria de direito. Diante disso, é um dever estatal a garantia de um ambiente urbano saudável. Contudo, a realidade da grande maioria das cidades brasileiras é assustadora. Nesse contexto, o presente trabalho investiga a relação entre as áreas urbanas degradadas, advindas de um processo de crescimento abrupto, e sua relação com a criminalidade, com o olhar voltado para a cidade de São Luís, a qual no ano de 2015 figurou entre as 50 cidades mais violentas do mundo, segundo a ONG seguridad, justicia y paz. Elegeu-se como problema os altos índices de violência na cidade de São Luís e sua relação com o ambiente urbano, buscando compreender a relação entre a violência e o ambiente urbano degradado, isto é, se determinada a área é violenta porque é degradada ou é degradada porque é violenta. Como hipótese, a relação entre a degradação urbana do ambiente e o fenômeno da violência apontam para uma omissão estatal, acabando por afetar diretamente as camadas mais vulneráveis da sociedade. Objetivou-se identificar as áreas urbanas com maior índice de violência, bem como analisar a relação entre área urbana degradada e violência, além de avaliar como a implantação de políticas públicas podem apresentar-se como alternativas para o enfrentamento da violência. A metodologia empregada consistiu na utilização dos conceitos da Escola de Chicago para a explicação dos fenômenos urbanos, além dos estudos de Lefebvre e Bauman como fonte de conhecimento sobre a cidade contemporânea. Utilizou-se das bases de dados nacionais e estaduais como a do IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) e do IMESC (Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos) com o fito de observar os índices de violência e sua relação com a cidade de São Luís. Com efeito, depreende-se que: a) Existe uma relação direta entre a degradação urbana e violência, sendo que a violência é ressaltada no ambiente degradado, ante a ausência estatal; b) Dados oficiais apontam que houve a redução nas cifras da violência na cidade de São Luís; c) A redução nos índices de violência encontram-se intrinsecamente relacionadas com ações estatais.

Palavras-chave: Degradação, Violência, São Luís

Referências

BAUMAN, Zygmunt. *Confiança e medo na cidade*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.

COSTA, Maurício José Fraga. *URBANISMO SOCIAL INCLUSIVO COMO MECANISMO DE ENFRENTAMENTO DA CRIMINALIDADE: Reminiscências da Escola Sociológica de*

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

Chicago, o modelo Medellín e as intervenções urbanísticas da Operação Cidade Segura em São Luís do Maranhão. 2019. 95p

FREITAS, Wagner Cinelli de Paula. Espaço urbano e criminalidade: lições da Escola de Chicago. São Paulo: IBCCrim, 2002.

IPEA E FBSP. Atlas da violência 2018 – políticas públicas e retratos dos municípios brasileiros. Rio de Janeiro, junho de 2018.

IPEA. Atlas da Violência 2019. Brasília: Rio de Janeiro: São Paulo: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

IPEA. Atlas da violência 2019 – retrato dos municípios brasileiros. Rio de Janeiro, julho de 2019

INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIOECÔMICOS E CARTOGRÁFICOS – IMESC. Subsídios para o diagnóstico da segurança pública: dinâmica espacial dos crimes violentos no Município de São Luís. São Luís, 2018.

LEFEBVRE, Henri. O direito à cidade. São Paulo: Centauro, 2001.

ROLNIK, Raquel. Exclusão territorial e violência. São Paulo em perspectiva, 13(4). 1999.

ROLNIK, Raquel. O que é cidade. 3. Ed. São Paulo. Braziliense, 1995.

SEGURIDAD, JUSTICIA Y PAZ. Listado de las 50 ciudades más violentas del mundo en 2015. Disponível em: <http://www.seguridadjusticiaypaz.org.mx/ranking-de-ciudades-2015>. Acesso em 28 mai. 2019.

VELOSO, Carvalho Roberto. Bogotá é aqui. Jornal Pequeno, São Luís, 25 fev. 2015, p. 4.

TANGERINO, Davi de Paiva Costa. Crime e cidade: violência urbana e a Escola de Chicago. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.